



PROJETO DE LEI N. 010/2023.

**“DECLARA ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA E DE PRODUTORES
DE SISAL, DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que no uso de atribuições que lhe são referidos.

DECRETA:

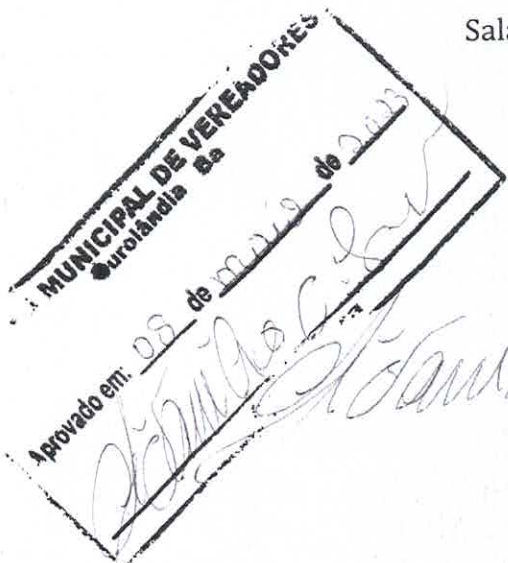
Art. 1º - Que fique declarado que a Associação Agrícola e de Produtores de Sisal, distrito de Casa Nova, Ourorândia-BA seja declarada de utilidade pública municipal.

JUSTIFICATIVA:

A Associação tem por objetivo promover o desenvolvimento comunitário através de programas, obras e melhoramento, com recursos próprios ou obtidos por doações, proporcionar aos Associados e seus dependentes atividades culturais e esportivas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 02 de maio de 2023.



ADAILTON GAMA DOS SANTOS-DEM
vereador

Givanício Cavalcante de Lima
Presidente

RECEBIDO
11/05/23

Jadson Caiman
RECEPÇÃO E SERVIÇO DE PROTOCOLO